



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000271

Data e Hora de Emissão

17/07/2023 15:06:33

Código de Verificação

RN6P-VF8B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife

UF: PE

E-mail: fred@luanpromocoes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAM

CPF/CNPJ: 10.931.533/0001-40

Inscrição Municipal: ----

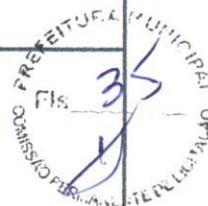
Endereço: AV PROFESSOR ANDRADE BEZERRA - SALGADINHO - CEP: 53110-970

Tel.: 31828222

Município: Olinda

UF: PE

E-mail: ----



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente Apresentação artística de LIMÃO COM MEL, na 23ª MISSA DO VAQUEIRO DE NAZARÉ DO PICO, na Cidade de FLORESTA/PE no dia 16/07/2023, conforme contrato N° 417/2023 e Inex N° 0393/2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4

CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$17.485,00 Federal e R\$5.200,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 130.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	130.000,00	2,00%	2.600,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.

Handwritten signature



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00000254

Data e Hora de Emissão

04/07/2023 11:29:39

Código de Verificação

Q242-HDQ2

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.644.972/0001-94**

Inscrição Municipal: **741.743-8**

Nome/Razão Social: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **fred@luanpromocoes.com.br**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

CPF/CNPJ: **01.613.316/0001-11**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R RUA CIRILO JOSE DE LIMA 215 - CENTRO - CEP: 58860-000**

Município: **Paulista**

UF: **PB**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística "EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL", por ocasião do tradicional São Pedro do Município de Mato Grosso/PB, no dia 03 de Julho de 2023, conforme contrato N° 00061/2023 e Inex. N° IN00004/2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0049

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4

CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$17.485,00 Federal e R\$5.200,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

"Dispensado das retenções dos impostos federais conforme determina o § 3º da Medida Provisória N° 1.147 de 20/12/2022", em virtude de usufruição dos benefícios fiscais do Art. 4º da Lei 14.148/2021 (PERSE)."

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 130.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	130.000,00	2,50%	3.250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Mato Grosso - PB.

- Esta NFS-e não gera crédito.

Handwritten signature



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000211

Data e Hora de Emissão

24/05/2023 13:54:24

Código de Verificação

XEYI-EZIZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife

UF: PE

E-mail: fred@luanpromocoos.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

CPF/CNPJ: 07.533.946/0001-62

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R RAIMUNDO NONATO RIBEIRO 148 - CENTRO - CEP: 62690-000

Município: Trairi

UF: CE

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística "EDSON DE LIMA E BANDA LIMÃO MEL", no dia 15 de Julho de 2023, em Comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos no II CHITÃO "SOU LOCO POR TI", conforme contrato N° 20230311 e Inexigibilidade N° 2403.01.2023.INEX.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0043

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4

CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$18.830,00 Federal e R\$5.600,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

"Dispensado das retenções dos impostos federais conforme determina o § 3º da Medida Provisória N° 1.147 de 20/12/2022", em virtude de usufruição dos benefícios fiscais do Art. 4º da Lei 14.148/2021(PERSE)."

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 140.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	140.000,00	5,00%	7.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Trairi - CE.

- Esta NFS-e não gera crédito.

Handwritten signature



ANEXO IV

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO
REPRESANTE EXCLUSIVO**



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 927690934

Dados Gerais

Nome: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
CPF/CNPJ/Número INPI: 44644972000194
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301, EMP JOSÉ BORBA
MARANHÃO, SALA 03, SANTO AMARO
Cidade: Recife
Estado: PE
CEP: 50100090
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
e-mail: eduardodesignersea2@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

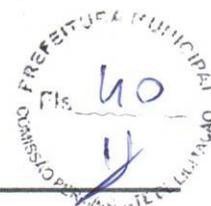
Nome: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
CPF/CNPJ/Número INPI: 44644972000194
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301, EMP JOSÉ BORBA
MARANHÃO, SALA 03, SANTO AMARO
Cidade: Recife
Estado: PE
CEP: 50100090
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
e-mail: eduardodesignersea2@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.



Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação pré-aprovada:

- Banda de música [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	11	Uma cor predominante

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Comprovante do boleto pago	COMPRO.pdf



Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927690934 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/08/2022 às 10:57

nu

Comprovante de pagamento

17 AGO 2022 - 10:50:23



Valor R\$ 166,00

Pagador Eduardo Wagner de Martins Bastos
Silva

Agência 0001

Conta 12541964-5

III Documento

Favorecido INSTITUTO NACIONAL DA
do PROPRIEDADE INDUST

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 15 SET 2022

Linha digitável 00190.00009
02940.917194
54070.744179

1
91090000016600

**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação: 62fcf21e-3169-4fb3-a587-
e080ee524039**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma
dúvida.

Me ajuda —

Página 4 de 4

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

PRESETO MUNICIPAL
Fls. 43
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE

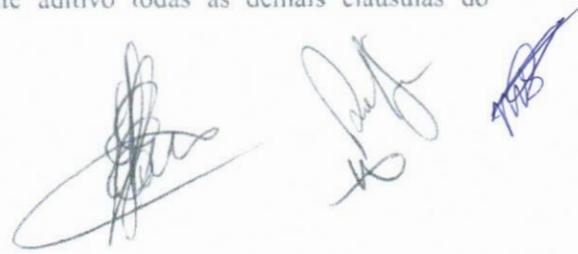
De um lado, **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 55.400-090 - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e do outro lado, **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 - Augusto Alencar Sampaio - Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. **AILTON JERONIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, e **JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**, de nome artístico **EDSON LIMA**, portador do RG nº 10159517 SSP/PE e inscrito no CPF: 423.742.783-87, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, que ingressa no contrato por meio deste aditivo, o qual é acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Considerando que as partes firmaram um Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que tem como OBJETO a representação artística da Banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, o qual fica firmado de 23 de maio de 2022, resolvem aditar o aludido instrumento, para inclusão do artista **EDSON LIMA**, como parte do instrumento, na qualidade de **REPRESENTADO**, o qual passa a integrar o contrato com direitos, deveres e obrigações assumidas pelo **REPRESENTADO**. Com o presente aditivo, passam a ser partes no contrato: Representante: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**; Representados: **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** e **EDSON LIMA - JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**.

II - Nesta oportunidade as partes decidem renovar o contrato firmado por mais **05 (cinco) anos**, pactuando desde já a renovação automática ao seu término, exceto se uma das partes notificar os demais com 30 (trinta) dias de antecedência.

II - Os **REPRESENTADOS** neste ato declara que a **REPRESENTANTE** é sua **ÚNICA** empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê artista / banda: 80% (oitenta por cento) e Produtora: 20% (vinte por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

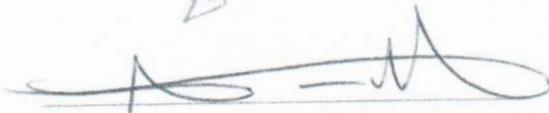
IV - Permanecem inalteradas, renovadas e válidas para o presente aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal.



E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

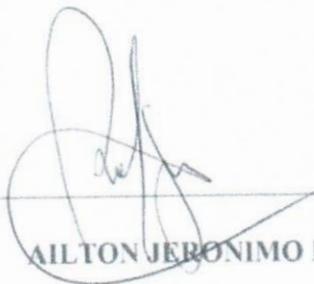
Recife PE, 23 de maio de 2023.




Tabellionato Figueiredo

DANIEL DE MIRANDA MENEZES

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA


Tabellionato Figueiredo

AILTON JERONIMO DE SOUZA

TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI


Tabellionato Figueiredo

JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

Cantor da Banda Limão com Mel

CPF:
TESTEMUNHA

CPF:
TESTEMUNHA



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES
[0112426] -- AILTON JERONIMO DE SOUZA
Selo digital 0073783.MOU04202309.03405 0073783.EUM04202309.03408
Emolumentos 9,42 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R\$ 12,94
Recife, 29 de Maio de 2023
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/seiofdigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0149903] -- JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA
Selo digital 0073783.EAX04202309.03407
Emolumentos 4,50 TSNR 1,01 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG
0,10 ISS 0,25 Total R\$ 6,47
Recife, 29 de Maio de 2023
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/seiofdigital

MBS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
7070972 SDS PE

CPF
053.343.894-23

DATA NASCIMENTO
10/07/1992

FILIAÇÃO
AILTON JERONIMO DE SOUZA

MARIENE DE ANDRADE FREIRE S
OUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
95001179550

VALIDADE
21/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2010

OBSERVAÇÕES
A

Aurelio E. Souza

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SALGUEIRO, PE

DATA EMISSÃO
24/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

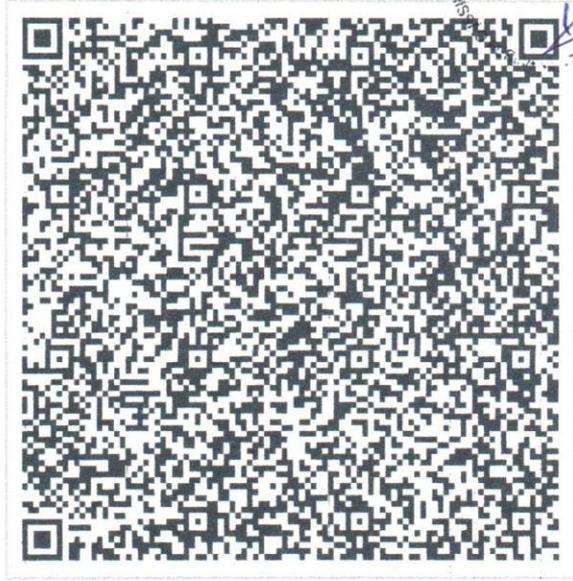
19444615184
PE098957848

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2072066096

SERPRO

2072066096

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1483243071

NOME
 DANIEL DE MIRANDA MENEZES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 5868789 SSP PE

CPF
 035.627.794-10

DATA NASCIMENTO
 08/02/1980

FILIAÇÃO
 ELY MENEZES DOS SANTOS

MARCIA REJANE DE MIRANDA NE
 NEZES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01231661454

VALIDADE
 29/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
 27/04/2000

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 29/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00104510007
 PE080601715

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten Signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1928896741

NOME JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2005002028427 SSP CE

CPF 423.742.783-87 DATA NASCIMENTO 07/05/1969

FILIAÇÃO VALDECI FRANCISCO DE LIMA EDITE FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 8060782671 VALIDADE 08/08/2021 1ª HABILITAÇÃO 08/10/1997

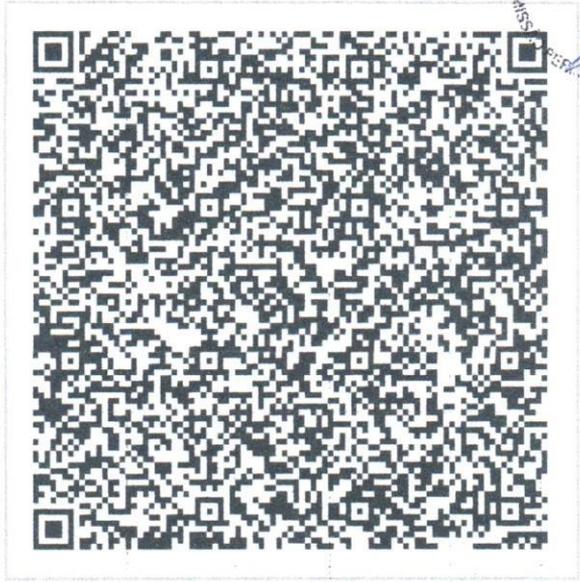
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL SERRA TALHADA, PE DATA EMISSÃO 23/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 51476416664 PE095503722

PERNAMBUCO DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature in blue ink.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-1577s7zMBRrU_gachave2=divYHk0Zxw0XcK14F4Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6707676491-VALDEMIR FERNANDES DA COSTA FILHO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, brasileiro, nascido em 08/02/1980, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5868789 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.627.794-10, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lins, nº 140, Apto. 2202 Boa Viagem, CEP 51020-060, Recife/PE, e **AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1992, empresário, portador da cédula de identidade nº 707.097.2 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.343.894-23, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 229, Apto. 1502, Edifício Atlântico Norte, Boa Viagem, CEP 51020-090, Recife/PE, têm, entre si, por justo e acordado, constituir, como efetivamente constituem por este e na melhor forma de direito, à luz das disposições da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), doravante simplesmente denominada "SOCIEDADE", mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

REFEITURIA MUNICIPAL
FIS
48
11

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1 - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL, SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA 2 - A sociedade gira sob a denominação social de **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, usando em seu estabelecimento sede o nome de fantasia "LIMÃO COM MEL", com endereço comercial na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão CXPST:28, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, e mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais, e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Inicialmente a sociedade não possui filiais.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 3 - A sociedade tem por objetivo social a promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, produção e execução de programas de rádio e televisão (CNAE 9001-9/99); publicidade em geral, merchandising (CNAE 7311-4/00); banda musical, produção e edição musical (CNAE 9001-9/02); serviços de estúdio e gravação audiovisual (CNAE 5920-1/00); direitos autorais de obras audiovisuais, licenciamento ou cessão dos direitos de CD's, DVD's e fitas analógicas ou digitais (CNAE 5913-8/00); gestão de ativos, recebimento de royalties, serviços de licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial (CNAE 7740-3/00); edição de revistas, livros e congêneres (CNAE 5811-5/00); representante e comércio de joias e bijuterias, brinquedos e passatempos, artigos de viagem (CNAE 4618-4/99); confecções em geral (CNAE 4616-8/00); agenciamento artístico em geral, promovendo a integração entre profissionais e empresas (CNAE 7490-1/04); desenvolvimento de portais na internet (CNAE 6319-4/00); aluguel de equipamentos de som, imagem e palco (CNAE 7739-0/99); exploração em locais em feiras e congressos com finalidade publicitária ou

Assinatura
1

Assinatura

20/12/2021





comercial (CNAE 8230-0/01), e administração, gerenciamento e exploração econômica do uso de imagem, nome, marca e voz de artistas (CNAE 7490-1/05).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4 – O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já integralizadas, pelas sócias, em moeda corrente nacional, estando distribuído entre elas da seguinte forma.

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL SOCIAL (R\$)
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	35.000	70	R\$ 35.000,00
AURÉLIO EMANUEI DE ANDRADE SOUZA	15.000	30	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O aumento do capital social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do capital dispensará as prestações ainda devidas e implicará na redução do valor nominal das cotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital social ser aprovadas por cotistas que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social realizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS INDIVISÍVEIS

CLÁUSULA 5 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou de qualquer forma oneradas pelos sócios a terceiros sem prévio e expresso conhecimento dos demais, dado por escrito e aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, observada a respectiva proporção com base na participação no Capital Social, o direito de preferência para a aquisição, a ser exercido pelos demais sócios que desejarem adquiri-las no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem colocadas à venda pelo sócio que quiser ceder na totalidade ou parte as cotas que possuir, formalizando se, no caso de cessão, a alteração contratual pertinente. Salvo estipulação em sentido contrário, o valor das cotas sociais, inclusive para fins de liquidação extrajudicial, exercício de retirada e exclusão de sócio, é o valor de subscrição indicado no quadro acima da Cláusula 3.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de cessão e transferência de cotas, o sócio cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o sócio cessionário, pelo prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do Art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela Sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo sobras por desistência de qualquer dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para os demais sócios ou para a Sociedade, antes da oferta a terceiros.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q9YL-15779726491-VALIDAR FERNANDES DA COSTA FILHO ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67075726491-VALIDAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Assinatura
16/2

Assinatura

20/12/2021



http://assinador.puca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=11qNvL-7577672MEMMO_gchclave2=blvYHkocZxwNckK14P4W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDENAR FERNANDES DA COSTA FILHO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de cessão de cotas, o pagamento ao sócio cedente pelo sóciocessionário ou pela Sociedade será feito nos mesmos prazos e condições previstos para a retirada e falecimento dos sócios.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 6 - A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento, e sua duração é por prazo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 7 - A administração da Sociedade caberá aos administradores, sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios nomeiam para o cargo de **administrador** o(s) sócio(s) **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, que atuará(ão), isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios, sobretudo os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.101, §1º, CC/2002).

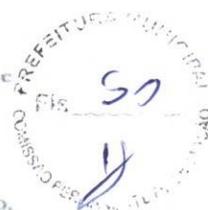
PARÁGRAFO SEGUNDO - No limite dos seus poderes e atribuições contratuais, é permitido aos sócios-administradores, agindo isoladamente ou em conjunto, em nome da sociedade constituir procuradores em geral, em nome da sociedade, fixando os poderes e prazo de validade dos respectivos mandatos, bem como constituir advogados com cláusula *ad iudicia e ad iudicia et extra*, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, administradores e/ou procuradores da sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraíndo obrigações e/ou dano garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade não será responsabilizada por atos de administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços (2/3) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A gestão dos sócios administradores será por prazo indeterminado, ficando dispensados de prestar caução ou garantia da gestão social.



Handwritten signature and the number 3.

Handwritten signature.

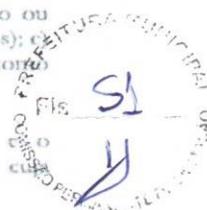
20/12/2021





http://assinador.pca.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=13qMYL-1577672MBNR0_gchave2=dlvYHk0tZXWAGX-Ck14FtLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALEMIAR FERNANDES DA COSTA FILHO

PARÁGRAFO SÉTIMO - Dependerá da deliberação dos sócios detentores de ao menos 70% (setenta por cento) do capital social a prática dos seguintes atos: a) aprovar a incorporação da SOCIEDADE em outra, sua fusão ou cisão; b) aprovar a alienação ou oneração de bens imóveis e móveis de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); c) pedido de recuperação ou falência; e d) liquidar ou dissolver a SOCIEDADE, bem como nomear o liquidante.



CLÁUSULA 8 - Pelo exercício da administração, os sócios administradores e o administrador não sócio, terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo instituíção e valor serão livremente convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA 9 - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, à luz do disposto no artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição do lucro quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 11 - As decisões e deliberações sociais serão tomadas pelos votos correspondentes ao menos a 70% (setenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações tomadas em conformidade com o contrato e com a Lei vinculam todos os sócios e administradores indistintamente, sejam estes ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade manterá atualizado o livro de atas das reuniões dos sócios e dos administradores para registro das deliberações tomadas.

IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA 12 - Os sócios ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta ou pessoalmente, ou seja: (i) na apreciação de suas contas como administrador; (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens como que concorrer para o Capital Social; (iii) na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a Sociedade; (iv) em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquele; (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido;

Handwritten signature

Handwritten signature

20/12/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/su-encicacao?chave1=13qny1-75772zwm0_g4chavez2-hu07Hk0tZxwGxKt4FLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO



e (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio não está impedido de votar quanto à sua nomeação para administrador da sociedade, bem como em relação à sua exoneração dessa função, quando não houver justa causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito de interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, não se entendendo como tal a deliberação que consulte os interesses de todos, hipótese em que todos poderão votar.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13 - Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por "atos de inegável gravidade" caracterizadores da justa causa, capazes de justificar a exclusão dos sócios, os seguintes: (i) não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social; (ii) furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador; (iii) apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes; (iv) usar indevidamente o nome empresarial ou de bens e valores da Sociedade; (v) adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome da Sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido (incluindo aqui modificação de endereço sem comunicação ao administrador), a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares; (vi) abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas à oposição dos demais sócios; (vii) faltas reiteradas às reuniões impedindo a votação de matérias de interesse social; (viii) não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e (ix) motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente explicitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou aquele cujas cotas tenham sido liquidadas nos termos do parágrafo único do Art. 1.026 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 - A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada pela deliberação dos sócios, por voto favorável de sócio(s) representando mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A deliberação e razões de sua exclusão deverão ser expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, facultando-se a apresentação da defesa pelo excluído ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ausência do sócio excluído à assembleia ou reunião de cotistas, especialmente convocada no prazo contratual para deliberar sobre a exclusão, será

Assinado
5

Assinado

20/12/2021



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWvL-T577972MBW0_gkchave2=divYHK0LZXWAGX-cK14F-HW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67075726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

considerada como renúncia tácita ao direito de defesa, quando confirmada a ciência da convocação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será lavrada, sob forma de sumário, ata com o resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas pelos sócios em relação ao sócio faltante, sendo facultado aos presentes formularem seus votos por escrito, para autenticação pela mesa e arquivamento na sede social.

PARÁGRAFO QUARTO - A aprovação da exclusão do sócio será formalizada, após a reunião ou assembleia, por instrumento de Alteração do Contrato Social, que será submetido ao competente arquivamento, depois de assinados pelo(s) sócio(s) remanescente(s), tantos quantos bastem para a comprovação do quórum exigido e para a validade da deliberação, juntamente com a ata da reunião que aprovou a adoção da medida.



RETIRADA, FALECIMENTO, INCAPACIDADE E FALÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA 15 - Verificando-se a retirada voluntária, ou não, o falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, e caso ocorra a hipótese prevista no Art. 1033, Inciso IV, do Código Civil Brasileiro, o sócio remanescente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá recompor a sociedade com a admissão de, no mínimo, outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer das hipóteses relacionadas, o valor das quotas liquidadas deverá ser calculado mediante valor de subscrição. O valor da cota pelo valor de subscrição, serão pagos em até 30 (trinta) dias, sendo o atraso no pagamento corrigido pelo IPCA para o fim previsto nesta cláusula, adotar-se-á outro índice corretor que melhor reflita a variação da inflação à época de sua aplicação, desde que seja aplicável à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, cujos eventuais haveres sociais serão apurados e pegos conforme o disposto na presente cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do parágrafo segundo acima, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO - Em se verificando quaisquer dos eventos previstos nesta cláusula, e estando à época a sociedade com apenas 02 (dois) sócios, o sócio remanescente terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quantitativo mínimo de 02 (dois) sócios, sob pena de dissolução da sociedade.

DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO, LIQUIDACÃO, PARTILHA E PAGAMENTO DE HAVERES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16 - A sociedade será dissolvida quando: (i) os sócios assim decidirem, (ii) houver unipessoalidade e o sócio remanescente não reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento; e (iii) houver a decretação de sua falência.

Assinado
6 X

AAAS

20/12/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYL-1577672AKWMM0_gachave2=diVYHKcL2XWAGXcK14Ftlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67075726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

CLÁUSULA 17 - Em caso de dissolução da sociedade, a partilha do saldo que na liquidação seja porventura apurado será realizada entre os sócios na exata proporção das suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 18 - Quando um dos sócios desejar retirar-se da sociedade fará uma comunicação aos outros por escrito, e concederá um prazo de 90 (noventa) dias, para que seja realizado um balanço especial, recebendo por ocasião de sua retirada o seu capital e demais haveres de direito nos moldes previsto neste instrumento e/ou na legislação de regência.

CLÁUSULA 19 - Serão regidas pelas regras deste instrumento e disposições de Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e à liquidação da sociedade.



OMISSÕES

CLÁUSULA 20 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 21 - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado por ao menos 70% (setenta por cento) do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso da exclusão, o direito de defesa.

MARCA

CLÁUSULA 22 - As marcas "Limão com Mel" e suas derivações, aqui incluso fonema, identidade visual, classes e subclasses, slogans, etc., bem como domínio nas páginas de internet, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e quaisquer outras mídias físicas ou digitais porventura existentes e passíveis de registro, pertencem, ou passarão a pertencer, mediante contratação específicas, já ou ainda por serem, formatadas, exclusivamente à sociedade, sendo vedado a qualquer de seus sócios ou ex-sócios, no presente ou futuro, utilizar-se ou validar uso sem a devida autorização, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis e obrigatoriedade de reparação indenizatória à sociedade e aos demais sócios.

FORO

CLÁUSULA 23 - Fica eleito o foro desta Comarca do Recife/PE para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) única via que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo discriminadas, com esta via sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE).

Recife/PE, 31 de agosto de 2021.

Assinatura
2/10

Assinatura

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021
Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141
Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 384572619052446



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyL-T577s7zMBWNO_gkchvae2=divyEKctZxwAGxck14P1lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERREIRAS DA COSTA FILHO



[Handwritten Signature]
DANIEL DE MIRANDA MENEZES

[Handwritten Signature]
AURELIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Rua Azeiteira I, A Serra - Olinda - 55085
 Fone: (071) 3221-1111 - Fax: (071) 3221-1112 - E-mail: (071) 3221-1113

Reconheço por semelhança a firma indicada de **Aurelio Emanuel de Andrade e Souza** que confere cf o padrão leg. nesta servença. Dou fe Recife, 23 de novembro de 2021 14:01:38

Em testemunho da verdade, *[Handwritten Signature]*
 Cláudio Dias (Escrivente)

Cad. - R\$ 2,85 TSNR - R\$ 1,60 Total - R\$ 4,45
 Selo: 0074759-01X11202104-0154r



8º Tabelionato de Notas do Recife
 Estrada do Passadouro Alto, s/nº de Oliveira Faria, Torre 50, Recife
 Fone: (071) 3221-1111 - Fax: (071) 3221-1112

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de [0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES

Selo Digital 0073783 QDT112021027085
 Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04
 FUNSEQ-0,09 ISS 0,22 Total R\$ 6,50
 Recife, 13 de dezembro de 2021
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
 AUTORIZADO



[Handwritten Signature]



20/12/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu **VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado no regime total de bens, nascido em 22/11/1968, natural de Recife – PE, **Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1** - PE, CPF n.º 670.767.264-91 identidade n.º 3.047.084 – SSP-PE, domiciliado à Rua Quarenta e Oito, nº 895, Apto. 2301 –Aflitos- CEP 52.050-355 – Recife - PE., DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob **Protocolo nº 21/828513-2** são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CONSTITUIÇÃO DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – 8 Páginas
2. CAPA DE PROCESSO DA JUCEPE – 01 pagina
3. DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE – 01 pagina
4. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO AMINISTRADOR: DANIEL DE MIRANDA MENEZES: – 01 pagina
5. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO: AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA – 01 pagina
6. 6. CRC-PE DO CONTADOR: VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO – 01 pagina

RECIFE/PE - Data: 14/12/2021

VALDEMAR FERNANDES
DA COSTA
FILHO:67076726491

Assinado de forma digital por
VALDEMAR FERNANDES DA COSTA
FILHO:67076726491
Dados: 2021.12.14 16:56:11 -0300

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1

20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=13qW/L-7577372MBRMO_gacHwe2-bivYRk0r:ZxwGx:K14fDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

Handwritten signature



218285132

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	218285132 - 17/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO



MATRIZ

NIRE 26202776141
CNPJ 44 644 972/0001-94
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/12/2021
SOB N: 26202776141

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218285132

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67076726491 - VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO - Assinado em 20/12/2021 as 13:54:34

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/12/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.644.972/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMAO COM MEL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *)**
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)**
- 58.11-5-00 - Edição de livros**
- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão**
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)**
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)**
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)**
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)**
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 28
---	----------------------	--

CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANE@LUANPROMOCOES.COM.BR	TELEFONE (81) 2138-7900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **16:26:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 44.644.972/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:43 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **0737.34DB.319D.E8E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000005393347-26

Data de Emissão: 06/09/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Esta certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **04/12/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005393387-13

Data de Emissão: 06/09/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/12/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certidão Negativa Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

2. CMC

741.743-8

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

44.644.972/0001-94

5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
4616-80-0 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM
9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
3-80-0 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490-10-3 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

024.4019.8349

10. Expedida em

Recife, 06 de SETEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

31 de AGOSTO de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.644.972/0001-94
Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 CXPST 28 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092109020052501887

Informação obtida em 10/10/2023 11:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certidão n°: 32430943/2023

Expedição: 04/07/2023, às 14:11:28

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.644.972/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 27 de setembro de 2023, por Miryam Neves Falcão.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 27/09/2023 às 13:03
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
T6.G4.27.D4.2





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII)

A **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, neste ato **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Nestes termos firmamos a presente declaração.

Recife, 10 de outubro de 2023.

**DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410**

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:035627794
10
Dados: 2023.10.10
15:54:28 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ 44.644.972/0001-94



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/09/2023 22h30min

Data de Validade: 15/10/2023

Nº da Certidão: 01575598/2023

Nº da Autenticidade: 7N.7V.VJ.W8.RU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS	
CNPJ: 44.644.972/0001-94	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200	Compl:
Bairro: SANTO AMARO	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/09/2023 22h28min

Data de Validade: 15/10/2023

Nº da Certidão: 01575597/2023

Nº da Autenticidade: 5L.V3.3H.CE.SY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200

Compl:

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8048233122

Data Validade: 17/06/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: **44.644.972/0001-94**

Inscrição Mercantil: **741.743-8**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS (APGI)
4616800	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

3. Condicionante(s)

ALVARÁ DEFINITIVO PARA CAIXA POSTAL 28

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade